

REMUNERAÇÃO DOS ELEITOS LOCAIS

(Artigos 6.º, 7.º, 8.º e 10.º da Lei nº 29/87, de 30 de junho – Estatuto dos Eleitos Locais)

Regime	Abono	Eleitos Locais	Remuneração
Tempo Inteiro	Remuneração Mensal e subsídio extraordinário de junho e novembro	Presidente da Câmara	50% do vencimento do Presidente da República ¹
		Vereadores	80% do vencimento do Presidente da Câmara
	Despesas de representação	Presidente da Câmara	30% do vencimento
		Vereadores	20% do vencimento
Meio tempo	Remuneração Mensal e subsídio extraordinário de junho e novembro	Vereadores	50% do Vereador a tempo inteiro
Não permanência	Senhas de presença	Vereadores	2% do vencimento do Presidente da Câmara
		Presidente da Assembleia Municipal	3% do vencimento do Presidente da Câmara
		Secretários da Assembleia Municipal	2,5% do vencimento do Presidente da Câmara
		Restantes membros da Assembleia Municipal	2% do vencimento do Presidente da Câmara

¹ Vencimento ilíquido do Presidente da República em 2026 – 8.550,10 €

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS GABINETES

(Artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais)

Gabinete	Função	Remuneração
Gabinete de Apoio à Presidência	Chefe de Gabinete	90% do vencimento do Vereador a tempo inteiro
	Adjuntos	80% do vencimento do Vereador a tempo inteiro
	Secretários	60% do vencimento do Vereador a tempo inteiro
Gabinete de Apoio à Vereação	Adjuntos	80% do vencimento do Vereador a tempo inteiro
	Secretários	60% do vencimento do Vereador a tempo inteiro